GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ADENDO

EDITAL Nº 06/2024/SEJUCEL
EDITAL LPG – FOMENTO PARA FORMAÇÃO DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA
TITULO DE INFORMAÇÃO

1. DEFINIÇÕES PARA ESTE EDITAL

1.1. Para fins deste Edital, entende-se por:

1.2. **PROJETO**: formalização da proposta cultural através de informações e documentos apresentados à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer ;

1.2.1. **PESSOAS FÍSICAS** - Proponente com idade a partir de 18 anos;

1.2.2. **COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA** - com idade a partir de 18 anos que representa um grupo de pessoas sem CNPJ;

1.2.3. **AGENTE CULTURAL**: é Pessoa Física ou grupo ou coletivo que se inscreve neste Edital e que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão junto ao Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, que é responsável por este Edital.

1.2.4. **AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA -** sua representação caberá ao representante legal da empresa ou entidade, segundo disposto em Estatuto Social, Contrato Social, ata ou instrumento de procuração – devidamente registrado em cartório

1.2.5. **PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA CULTURAL:** Pessoa jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica seja relacionada ao campo da cultura, podendo ser: Ex.: empresas de pequeno porte, empresas de grande porte, associações, organizações da sociedade civil (OSC), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPS), organizações não governamentais (ONGs), fundações, cooperativas etc.

1.2.6. **AGENTE FACILITADOR**: é o agente designado pela SEJUCEL, ou instituição com delegação, como responsável pela realização da busca ativa, inscrição, acompanhamento da execução e a prestação de contas dos projetos dos Agente Cultural Pessoa Jurídica .

1.2.7. **PRODUÇÃO:** é o estágio efetivo de início dos trabalhos contendo a formalização de compromissos com profissionais técnicos e artísticos, locação de bens e equipamentos e suas disponibilizações e aplicações nas mobilizações e *set* de filmagem;

1.2.8. **FESTIVAIS DE CINEMA** - Os festivais de cinema são eventos que exibem uma variedade de filmes e proporcionam oportunidade para profissionais do cinema promoverem seus trabalhos e fazerem contatos na indústria. Podem ser especializados em gêneros ou temas específicos e incluem competições premiando filmes em diversas categorias. Além de promoverem a diversidade cultural, estimulam discussões sobre questões sociais e culturais.

1.2.9. **MOSTRAS DE CINEMA** - Uma mostra de cinema é um evento organizado para exibir uma seleção específica de filmes que compartilham características comuns, como tema, gênero, país de origem ou período histórico, as mostras oferecem ao público a oportunidade de assistir a filmes que não costumam ser exibidos em circuitos comerciais tradicionais. Além das sessões de exibição, as mostras

frequentemente incluem atividades como debates, palestras ou entrevistas com cineastas e especialistas, enriquecendo a experiência dos espectadores e estimulando discussões sobre questões culturais e artísticas.

1.2.10. **CINE CLUBES** - Um cineclube é um grupo ou organização que exibe regularmente filmes em um ambiente comunitário, buscando promover a arte cinematográfica e estimular discussões sobre cinema. Eles selecionam filmes de diversos gêneros e estilos, oferecendo debates e atividades educativas após as exibições. Esses espaços têm um papel importante na promoção da cultura cinematográfica, no estímulo ao pensamento crítico e na criação de comunidades interessadas em cinema e arte.

1.2.11. **AÇÕES FORMATIVAS DO SEGUIMENTO DO AUDIOVISUAL** - As ações formativas no segmento audiovisual são programas educacionais que capacitam profissionais em áreas como cinema, televisão, mídias digitais e animação. Incluem cursos, workshops e treinamentos práticos ministrados por especialistas da indústria, abordando temas como produção, direção, roteiro, edição e cinematografia. Essas iniciativas visam desenvolver habilidades técnicas, criativas e de gestão necessárias para o sucesso no mercado audiovisual, impulsionando o crescimento e a inovação na indústria cinematográfica e televisiva.

1.2.12. **SALAS DE CINEMA -** Entende-se por sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente.

1.2.13. **REFORMAS DE SALA DE CINEMAS**: alteração nas condições da edificação existente com ou sem mudança de função, visando recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja manutenção, podendo abranger conservação, isto é, conjunto de operações que visa reparar, preservar ou manter em bom estado a edificação existente (ABNT – NBR n.º 16280);

1.2.14. **RESTAURO DA SALA DE CINEMAS**: conjunto de operações destinadas a restabelecer a unidade da edificação, relativa à concepção original ou de intervenções significativas na sua história. O restauro deve ser baseado em análises e levantamentos inquestionáveis e a execução deve permitir a distinção entre o original e a intervenção;

1.2.15. **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA DE CINEMAS:** conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender às necessidades e segurança dos seus usuários (ABNT- NBR n. º 5674);

1.2.16. **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA AS SALA DE EXIBIÇÃO:** aquisição, troca ou manutenção de mobiliário e/ou equipamentos como projetores, telas, sistemas de som, entre outros

1.2.17. **PORTFÓLIOS AUDIOVISUAIS**: O portfólio audiovisual é uma compilação de materiais ou trabalhos desenvolvidos por um profissional (ou empresa) que demonstra seu histórico, suas habilidades, competências e qualificações. Um portfólio pode ser usado para atrair clientes, fechar negócios, candidatar a empregos e outros fins acadêmicos.

1.2.18. **DIRETOR:** é quem dirige, artística e tecnicamente, a equipe técnica e o elenco, por meio da análise e interpretação da proposta do filme, adequando-o à sua realização;

1.2.19. C**ONTRAPARTIDA**: ação que deverá ser realizada pelo Agente Cultural em retribuição pelo financiamento de seu projeto,

1.2.20. **FERRAMENTAS DE ACESSIBILIDADE:** Ferramentas de acessibilidade em filmes são recursos que visam tornar as experiências cinematográficas inclusivas e acessíveis para pessoas com deficiências. Essas ferramentas buscam garantir que todos possam desfrutar de filmes, independentemente de suas limitações. Para efeito deste edital as ferramentas obrigatórias são: LIBRAS, Legendagem Descritiva e Audiodescrição.

1.2.21. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR -** Para efeito deste edital, considera-se documentação complementar os documentos (DECLARAÇÕES E CERTIDÕES), sendo obrigatório para firmar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (TRC)** - ANEXO X entre a SEJUCEL e o agente Cultural.

1.2.22. **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** é o instrumento firmado entre o agente cultural e a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL) para estabelecer as regras e as obrigações das partes na execução do projeto cultural selecionado; ANEXO X

1.2.23. **DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO:** São os comprovantes de despesas, como notas fiscais, Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI) e os comprovantes de pagamento, transferências bancárias e boletos bancários autenticados, guias de pagamento e retenções de impostos e/ou taxas e os contratos firmados com prestadores de serviço – quando for o caso, assim como, também, o extrato da conta bancária do projeto, do início ao fim da execução (mês a mês) do projeto.**(FICA ATENTO!!!!! GUARDE TODOS OS SEUS COMPROVANTES FINANCEIROS EM BOA CONCERVAÇÃO POR 05 ANOS).**

1.2.24. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Para efeito deste edital, considera-se todas as informações que o agente cultural julgar relevante podendo ser filme, book trailer, materiais jornalísticos, entrevistas, entre outros. Esta informações pode ser enviada na forma de PDF ou Link.

DR. ALECIO VALOIS DE ARAUJO
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA
Equipe de Elaboração

ROBSOM RONI MATOS DA SILVA
Coordenadora Estadual de Cultura

Documento assinado eletronicamente por **Madma Cristiani Dias de Souza**, **Técnico**, em 14/05/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alecio Valois Pereira de Araujo** , **Técnico**, em 14/05/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Mercadante Limper**, **Assessor(a)**, em 14/05/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048745258** e o código CRC **8EA007A7**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0032.002711/2023-46 SEI nº 0048745258